



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2022095
Ementa	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022, ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por Lais em 29/04/2022 10:41:00	

Lais Saes Madeira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 48.968.822-8



Juquiá, 27 de Abril de 2022.

MENSAGEM Nº 06/2022

Prezado Senhor;

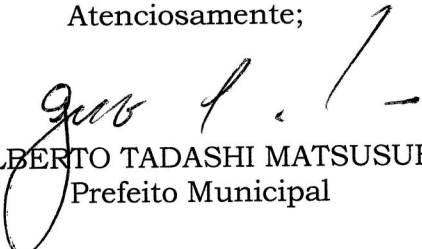
Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2022, que altera a Lei Complementar nº 48/2010, sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, institui tabelas de vencimento e dá outras providências.

A criação de mais 01 (uma) vaga para o Cargo de Psicólogo será necessário para desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da educação, conforme previsão na Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em seu artigo 26-A.

...Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvencionada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no caput do art. 27 desta Lei.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei Complementar, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI COMPLEM. Nº 06/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo mantidos e criados, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, institui tabelas de vencimento, e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE ABRIL DE 2022.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
MANTIDOS E CRIADOS

Grupo ocupacional: Superior

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
.....
.....		
Psicólogo	12	8
.....

Ofício CONT 015/2022

Do: Setor de Contabilidade – Secretaria da Fazenda

Para: Secretaria de Administração e Governo

Ref.: Cálculo do impacto financeiro referente Contratação de Psicólogo para Secretaria Municipal de Educação.

Em resposta ao ofício solicitado pelo Setor de Recursos Humanos segue cálculo referente à possível contratação de Psicólogo para Secretaria Municipal de Educação, conforme relatório apresentado pelo setor de Recursos Humanos. O valor do cargo solicitado atingirá o total anual de acréscimo de **R\$ 20.607,64**, que corresponde ao percentual de **0,0317%** de aumento com despesa de pessoal para o exercício de 2022, cálculos foram realizados sob a Receita Corrente Líquida do período de **Fevereiro** do exercício financeiro 2022.

Cabe atentar-se que há encaminhamento a esta contabilidade de solicitações cálculos de impacto financeiro, vide planilha em anexo na folha 02.

Juquiá, 30 de março de 2022.



Fabio Satio Nishimura
Contador

Ciente:



Gilberto Tadashi Matsusue
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

RECEITA CORRENTE ACUMULADO	72.553.504,15
DEDUÇÃO FUNDEB ACUMULADO	7.546.088,81
RCL ACUMULADO REFERÊNCIA FEVEREIRO 2022	65.007.415,34

Ofício	DESPA COM PESSOAL REFERÊNCIA FEVEREIRO 2022	PERCENTUAL DESPA COM PESSOAL REFERÊNCIA FEVEREIRO 2022
13/2022	Contratação de Auxiliar Administrativo (Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito)	0,0319%
14/2022	Contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Social - SMADS	0,0337%
14/2022	Contratação de Psicólogo - SMADS	0,0749%
14/2022	Contratação de Assistente Social - SMADS	0,0749%
15/2022	Contratação de Psicólogo - Secretaria Municipal de Educação	0,0317%
		45,7497%

11/2022	Adequação piso salarial do Magistério (Planilha nova datado de 04/02/2022 encaminhado pelo RH)	2,8438%	1.848.657,79
12/2022	Criação de cargo Assessor de Micro Empreendimento e Chefe de divisão de Transporte	0,0722%	46.922,73
		2,9160%	

Total acumulado

48,6657%

Obs.: Abaixo anexado cálculo, somente para ciência.

06/2022	Cargos solicitados para a Secretaria Municipal de Saúde	2,8823%	1.873.697,23
09/2022	Cargos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para o Pronto Socorro do Município	1,8640%	1.211.745,05
		53,4120%	